

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

A Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Complementar Estadual 26/06, com alterações promovidas pela Lei Complementar Estadual 46/2018, faz saber aos interessados que estão abertas as inscrições para o Exame de Seleção para Estagiários de ensino médio regular e médio técnico, nos termos da Lei 11.788/2008 e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital.

**I - Das Disposições Preliminares**

- 1.1. O Exame de Seleção de Prova Escrita Objetivas destina-se ao preenchimento de **96 (noventa e seis) VAGAS**, mais cadastro de reserva, na cidade de Salvador, para estágio na Defensoria Pública do Estado da Bahia, juntamente com aquelas que vierem a ocorrer no período de validade do Exame de Seleção.
- 1.2. O Exame de Seleção será realizado sob a supervisão da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado (ESDEP) e executado pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico (FUNDAÇÃO CEFETBAHIA).
- 1.3. O prazo de validade do exame de seleção será de 01(um) ano, contado a partir da data da respectiva homologação, podendo este prazo, antes de esgotado, ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração, por ato expresso da Diretora da ESDEP.
- 1.4. São requisitos para participar do Exame de Seleção para Estágio na Defensoria Pública do Estado da Bahia:
- a) Estar matriculado, com frequência regular em Instituição de Ensino referente ao curso de ensino médio regular ou médio técnico em administração, contabilidade, informática, logística, na data da convocação;
  - b) Ter disponibilidade para carga horária de 04 (quatro) horas diárias e de 20 horas semanais, compatível com o turno pelo qual o estudante optar no momento da inscrição;
  - c) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal;
  - d) ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos até a data da contratação;
  - e) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral;
  - f) estar quite com as obrigações militares, se do sexo masculino;
  - g) não ter registro de antecedentes criminais, que implique a mudança do "estado penal";
  - h) estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;
  - i) gozar de boa saúde física e mental para o exercício do estágio
  - j) declarar que conhece e está de acordo com as exigências do Edital.
- 1.5. O Exame de Seleção será constituído de uma etapa única: prova escrita aplicada para todos os candidatos inscritos, composta por 30 (trinta) questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, conforme cronograma constante no Anexo I, abrangendo o conteúdo programático constante no Anexo II.
- 1.6. Após a homologação do resultado do Exame de Seleção, os candidatos **APROVADOS** serão alocados por ordem de classificação final e publicados nos sites [www.defensoria.ba.def.br](http://www.defensoria.ba.def.br) e em seu diário eletrônico.
- 1.6.1. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à contratação, cabendo exclusivamente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos aprovados, obedecida a ordem de classificação.
- 1.6.2. Se o candidato **APROVADO** e convocado não comparecer dentro do prazo **determinado** será convocado o candidato que imediatamente o suceder, conforme item **X** deste Edital.
- 1.6.3. A convocação para contratação prevista no presente edital somente ocorrerá após findo o prazo de validade do processo seletivo realizado através do Edital 268/2022 ou do esgotamento do cadastro de reserva.

**II – Das Opções de Estágio/Turno, das vagas, do valor da bolsa auxílio e do valor da taxa de inscrição**

2.1 O Exame de seleção visa o provimento de **96 (noventa e seis) vagas**, mais cadastro de reserva, assim destinadas:

<b>Opções de Estágios: Nível Médio Regular e Ensino Médio Técnico</b>	<b>Bolsa Estágio: R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais) mais auxílio- transporte</b>	<b>Taxa de Inscrição: R\$ 14,00</b>
<b>Pré-requisito:</b> A partir de 16 anos e que esteja cursando, no mínimo, o primeiro ano do ensino médio regular ou médio técnico		

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

Código	Área de Estágio/Turno	Vagas			
		Ampla Concorrência	Pessoa com deficiência	Negro	Indígena
001	Ensino Médio Regular - Salvador (Matutino)	12	01	06	---
002	Ensino Médio Regular - Salvador (Vespertino)	23	02	11	01
003	Ensino Médio Técnico em Administração, Contabilidade e Logística - Salvador (Matutino)	17	01	08	01
004	Ensino Médio Técnico em Administração, Contabilidade e Logística - Salvador (Vespertino)	06	---	03	---
005	Ensino Médio Técnico em Informática - Salvador (Matutino)	02	---	01	---
006	Ensino Médio Técnico em Informática - Salvador (Vespertino)	01	---	---	---
<b>SOMATÓRIO</b>		61	04	29	02

2.1.1 O turno de estágio compreende o turno em que o estagiário desempenhará as suas atividades na Defensoria Pública do Estado da Bahia, não podendo ser, em nenhuma hipótese, o mesmo turno de estudo.

2.1.1.1 Exclusivamente, para efeito do disposto no item VI, subitem 6.2, considerar-se-á a quantidade de 2 (duas) vagas pertinentes às Opções de Estágio/ /Turno de Estágio cujas vagas forem exclusivamente para CADASTRO DE RESERVA (CR).

2.1.1.2 Os candidatos aprovados investidos na função desempenharão suas atividades no turno pelo qual optaram no momento da inscrição, pelo período de 1(um) ano, podendo ser renovado uma única vez por igual período, desde que atendidos os requisitos estabelecidos na lei nº 11.788/08 e nas cláusulas constantes no Termo de Compromisso de Estágio;

2.1.2 Somente em caso de prorrogação do vínculo com a Defensoria Pública, o estagiário poderá requerer a mudança de turno à Escola Superior da Defensoria Pública do Estado, que decidirá de acordo com a conveniência administrativa, observados a disponibilidade de vagas e a classificação na presente seleção;

2.1.3 Os candidatos aprovados serão aproveitados à medida que estiverem disponíveis quotas para o estágio de nível médio;

2.1.4 Os estagiários habilitados serão alocados de acordo com o interesse da instituição;

2.2 O candidato admitido receberá a título de bolsa-auxílio a importância mensal de R\$ 572,00 (quinhentos e setenta e dois reais), com previsão de reajuste pela instituição, mais auxílio-transporte;

2.2.1 Não serão oferecidas ajuda de custo para alimentação e moradia.

2.3 A prova será aplicada, exclusivamente, no município de Salvador.

2.4 Os candidatos negros, deficientes e indígenas, para os cargos/turnos em que houver reserva, poderão se inscrever como negros, deficientes ou indígenas para fins de observância da proporcionalidade na ordem de convocações.

### III - Da Inscrição

3.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

3.2. As inscrições serão realizadas no período de **10/10/2023** a **05/11/2023**, exclusivamente, pela internet no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp).

3.2.1. Nas inscrições, o candidato deverá:

- Acessar o site [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp), imprimir e ler o edital do Exame de seleção e seguir as orientações contidas na tela;
- Preencher o formulário de inscrição, digitando corretamente os dados cadastrais e selecionando o código referente à Opção de Estágio;
- Imprimir o boleto bancário para recolhimento da taxa de R\$14,00 (quatorze reais) em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- Pagar a taxa de inscrição no período de **10/10/2023** a **06/11/2023** em qualquer banco vinculado ao Sistema de Compensação Nacional;
- Acessar o site a partir de 72h após o pagamento da taxa de inscrição para imprimir o comprovante de inscrição, contendo a informação referente à sua Opção de Estágio/Comarca/Turno, data e horário da realização da prova.

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

- 3.2.2. As inscrições via internet, cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida, não serão acatadas;
- 3.3.2.1. As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário.
- 3.2.3 Ao selecionar o turno de estágio, o candidato deverá marcar o turno em que deseja desempenhar as suas atividades na Defensoria Pública, não podendo, em nenhuma hipótese, o turno ser o mesmo de estudo.
- 3.3. A Fundação CEFETBAHIA e a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA não se responsabilizam por solicitação de inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4. O descumprimento das instruções para inscrição via Internet implicará a sua não efetivação.
- 3.5. O pagamento da inscrição nas agências bancárias deverá ser efetuado em espécie, em moeda corrente.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições para mais de uma Opção de Estágio, tendo em vista que as provas para todas as opções de Estágio se realizarão, concomitantemente, no mesmo dia e horário.
- 3.7. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA o direito de excluir do Exame de Seleção aquele que não preencher esse documento de forma completa, correta e legível e/ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos ou incorretos.
- 3.8 . Após a confirmação da inscrição, não serão aceitas alterações na Opção de Estágio.
- 3.9. Não serão aceitas inscrições pagas por depósito bancário, depósito em caixa eletrônico, via postal, TED/DOC, PIX, condicional e/ou extemporânea ou por qualquer outra via não especificada, na alínea c) do item 3.2.1 deste Edital.
- 3.10. Não serão aceitas inscrições pagas, por qualquer motivo, após o encerramento do período de inscrição.
- 3.11. Efetivada a inscrição, em hipótese alguma serão aceitos pedidos de devolução da importância paga.
- 3.11.1. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.
- As inscrições efetuadas somente serão confirmadas após a compensação do boleto bancário ou o deferimento do requerimento de dispensa de pagamento da taxa de inscrição.
- 3.12. Será disponibilizado ao candidato, no site da Fundação CEFETBAHIA, o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO indicando o local e horário da prova, a Opção de Estágio/Turno de Estágio para o qual efetuou a inscrição e o seu respectivo número de inscrição.
- 3.12.1. Somente será disponibilizado o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO para os candidatos que tiveram suas inscrições deferidas no período e forma estabelecidos no item IV.
- 3.12.2 Caso o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO do candidato não seja disponibilizado até cinco dias antes da data marcada para a realização da prova, é de inteira responsabilidade do candidato comparecer, até 4 (quatro) dias antes da data de realização da prova, na sede da Fundação CEFETBAHIA, situada no Boulevard América, nº. 749, Jardim Baiano, Nazaré, Salvador – BA, CEP 40.050-320, no horário de 08 às 17 horas, para receber o CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO;
- 3.12.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, de locais e de horários de provas.
- 3.13. A qualquer tempo, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA poderá determinar a anulação da inscrição, das provas e da admissão do candidato, desde que verificada qualquer prática infracional, seja de natureza administrativa ou penal.
- 3.14 - Das inscrições para candidatos às vagas reservada à pessoa com deficiência (PCD)
- 3.14.1 À pessoa com deficiência é assegurado o direito de inscrição no presente Exame de Seleção (conforme Art. 37, inciso VIII da Constituição Federal de 1988; Art. 285, inciso V da Constituição Estadual; Decreto Federal nº. 3.298/99, alterado pelos Decretos Federais nº 5.296/04 e nº 9.494/18; Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria do Estado da Bahia), desde que as atribuições da função sejam compatíveis com a deficiência, ficando-lhes reservadas 5% (cinco por cento) das vagas para as opções de estágio oferecidas neste Exame de Seleção. Os interessados deverão observar e atender aos procedimentos determinados para inscrição, previstos neste Edital.
- 3.14.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas às pessoas com deficiência será observado o total de vagas para cada opção de estágio, e, resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).
- 3.14.2. Para concorrer à vaga reservada à PCD, o candidato deverá fazer sua opção no Formulário de Inscrição e deverá realizar a entrega, via upload, no endereço eletrônico

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

[www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp) dos documentos comprobatórios abaixo relacionados, em fotocópia autenticada, impreterivelmente, até a data do término das inscrições:

a) Documento de identidade do candidato;

b) Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão;

3.14.3. O candidato que deixar de enviar o laudo médico terá seu pedido para concorrer à vaga reservada à PCD INDEFERIDO.

3.14.4. Se o laudo médico apresentado não atender ou contemplar todos os requisitos exigidos no item 3.14, o pedido para concorrer à vaga de PCD será INDEFERIDO.

3.14.5. O laudo médico, a partir do seu recebimento na Fundação CEFETBAHIA, constituirá parte integrante do requerimento de inscrição e, dessa forma, não será devolvido nem fornecida cópia ao candidato.

3.14.6. O candidato PCD participará do exame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, ao horário, ao local de aplicação das provas e aos critérios de habilitação estabelecidos nos itens V, VI e VII.

**3.15 - Das inscrições para candidatos negros ou indígenas**

3.15.1 Em conformidade com a Lei Estadual nº 13.182/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.353/2014, bem como a Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria Pública do Estado da Bahia, assim como a Resolução nº 003/2016, alterada pela Resolução nº 005/2017 e pela Resolução nº 005/2018, da Defensoria Pública do Estado da Bahia, serão ofertadas 30% (trinta por cento) das vagas para pessoas que se autodeclarem negras (pretas ou pardas).

3.15.1.1 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será observado o total de vagas para cada opção de estágio, e resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.15.2 A veracidade do atendimento aos requisitos para ocupação das vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) será aferida nos procedimentos pré-contratuais por membros da Comissão de Verificação, instituída pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme estabelece a Resolução nº 003/2016, alterada pela Resolução nº 005/2017 e pela Resolução nº 005/2018, da Defensoria Pública do Estado da Bahia.

3.15.3 Aos indígenas é assegurado o direito de inscrição no presente Exame de Seleção (conforme Lei Complementar nº 26, de 28 de junho de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 46, de 29 de outubro de 2018, que dispõem sobre a Lei Orgânica e o Estatuto da Defensoria do Estado da Bahia, e previsão da Resolução nº 005/2018), ficando-lhes reservadas 2% (dois por cento) das vagas para as opções de estágio oferecidas neste Exame de Seleção.

3.15.4 Para o cálculo do percentual de vagas destinadas aos Indígenas será observado o total de vagas para cada opção de estágio, e resultando a aplicação em número fracionado, será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, desde que a fração obtida seja superior a 0,5 (cinco décimos) ou diminuído para o primeiro número inteiro antecedente, em caso de fração igual ou inferior a 0,5 (cinco décimos).

3.15.5 O pertencimento à população indígena será comprovado através da autodeclaração e pela apresentação de documentação do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) emitida pela Fundação Nacional do Índio - FUNAI que ateste sua condição.

3.15.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações relativas a este Exame de Seleção, bem como o conhecimento das normas complementares a serem divulgadas no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ba.def.br>

3.15.7. A opção pela participação no processo seletivo por meio da reserva de vagas a candidato negro/indígena é facultativa.

3.15.8. Os candidatos negros ou indígenas que optarem pela reserva de vagas de que trata este Edital concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação neste processo seletivo.

3.15.8.1 Os candidatos negros aprovados dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

3.15.9. Em caso de desistência de candidato negro ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro ou indígena posteriormente classificado.

3.15.10. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos negros ou indígenas aprovados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3.16 A publicação do resultado final desse Processo Seletivo será feita em 04 (quatro) listas:

a) a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos aprovados e classificados no certame, quer sejam de ampla concorrência, quer sejam candidatos às vagas reservadas para pessoas com deficiência, negros e indígenas;

b) a segunda, contendo apenas a pontuação das pessoas com deficiência;

c) a terceira, contendo apenas a pontuação dos candidatos negros inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;

d) a quarta, contendo apenas a pontuação dos candidatos indígenas inscritos para as vagas reservadas na forma deste Edital;

3.16.1. A convocação para contratação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e proporcionalidade, considerando a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros e indígenas, devendo ser observada a seguinte ordem de convocação, nos termos do item 2.1 deste Edital:

3.16.1.1. Convocação para contratação pelas vagas destinadas à ampla concorrência;

3.16.1.2. Convocação para contratação pelas vagas reservadas aos candidatos negros nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 46/2018 e da Lei nº 13.182, de 06 de junho de 2014;

3.16.1.3. Convocação para contratação pelas vagas reservadas aos candidatos indígenas nos termos da Lei Complementar nº 26/2006, da Lei Complementar nº 46/2018;

3.16.1.4. Convocação para contratação pelas vagas reservadas às pessoas com deficiência, nos termos da Lei Complementar nº 26/2006 e da Lei Complementar nº 46/2018;

3.16.2. Em nenhuma hipótese, a reserva de vagas beneficiará o candidato que não obteve o desempenho individual mínimo exigido em qualquer etapa do certame.

### **3.17. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA PELA CANDIDATA LACTANTE**

3.17.1 A candidata que tiver necessidade de amamentar, amparada nos termos do art 2º da Lei federal nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, e do art. 68 do Decreto estadual nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014, durante a realização da prova deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA AMAMENTAR DURANTE A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp) até a data de encerramento das inscrições.

3.17.2 A candidata deverá realizar o upload dos documentos abaixo relacionados, digitalizados, em formato pdf:

a) Documento de identificação da candidata;

b) Certidão de Nascimento do filho a ser amamentado;

c) Documento de identificação da pessoa adulta que será a acompanhante da criança durante o período de realização da prova.

3.17.3 A pessoa acompanhante será a responsável pela guarda da criança durante o período necessário à realização da prova e permanecerá em sala reservada para amamentação.

3.17.3.1 A ausência de um adulto acompanhante impedirá a candidata de realizar as provas.

3.17.4 Ao acompanhante não será permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos no subitem 5.23, alíneas “k”, “l” e “m” deste Edital durante a realização do Certame.

3.17.5 No dia da realização da prova, o acompanhante deverá apresentar documento de identificação legalmente aceito, podendo a Fundação CEFETBAHIA submetê-lo ao processo de identificação.

3.17.6 Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, sendo concedido tempo adicional, nos termos do art. 4º da Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

3.17.7 O não envio da documentação mencionada no subitem 3.17.2 deste Edital ou o envio fora do prazo definido e/ou por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.17.1 causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.17.8 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, pelos correios ou por e-mail.

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

3.17.9 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível às candidatas no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp).

3.17.10 A candidata que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, conforme disposto no item VII deste Edital.

**3.18. DA SOLICITAÇÃO DA CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

3.18.1 O candidato que precisar de condição especial para realização da Prova Escrita deverá fazer o **REQUERIMENTO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA** no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp), até a data de encerramento das inscrições.

3.18.2 O candidato deverá realizar o upload do Laudo Médico, expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes do início das inscrições, em fotocópia autenticada, digitalizado no formato pdf, contendo:

- a) o nome completo do candidato;
- b) a condição especial que o candidato necessita para realização da prova;
- c) a justificativa médica para tal solicitação, com o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);
- d) a assinatura do médico;
- e) o carimbo contendo o número do CRM do médico responsável pela emissão do laudo.

3.18.3 Não haverá devolução do laudo médico, nem será fornecida cópia desse laudo.

3.18.4 O envio desta solicitação não garante ao candidato a condição especial. A solicitação será deferida ou indeferida pela Fundação CEFETBAHIA, após criteriosa análise, obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.18.5 O não envio do Laudo Médico ou o envio fora do prazo definido ou o envio por outra via diferente da estabelecida no subitem 3.18.1 deste Edital, causará o indeferimento da solicitação da condição especial.

3.18.6 A Fundação CEFETBAHIA não receberá qualquer documento entregue pessoalmente em sua sede, por correios ou por e-mail.

3.18.7 O deferimento das solicitações de condição especial será divulgado juntamente com as inscrições deferidas e estará disponível aos candidatos no CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, disponibilizado no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp).

3.18.8 O candidato que tiver a sua solicitação de condição especial indeferida poderá impetrar recurso, conforme disposto no item VII deste Edital.

**IV. DO DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES, DO PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA E DO CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO**

4.1 As INSCRIÇÕES DEFERIDAS serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp).

4.1.1 No deferimento das inscrições, constará a relação dos candidatos, contendo o nº de inscrição, o nome completo, opção de estágio, e a forma de participação (ampla concorrência, PCD, negro e indígena).

4.2 O PARECER SOBRE AS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp).

4.2.1 No parecer sobre as condições especiais para realização da prova, constará a relação dos candidatos que formularam requerimentos específico para essa condição, contendo o nº de inscrição, o nome completo, a opção de estágio e parecer sobre a condição especial solicitada.

4.3 O candidato que tiver a sua inscrição e/ou solicitação de condição especial indeferidas poderá impetrar recurso, conforme disposto no item VII deste Edital.

4.4 A Fundação CEFETBAHIA, quando for o caso, submeterá os recursos à Comissão Especial do Processo Seletivo que decidirá sobre o pedido de reconsideração e divulgará o resultado através de aviso disponibilizado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp)

4.5 O CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO, informando o local da prova, será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp) até 5(cinco) dias antes da data prevista para realização das provas.

4.6 A Relação Geral de Inscritos, contendo o local de realização da prova objetiva, está disponível na opção CARTÃO INFORMATIVO DE INSCRIÇÃO.

**V – Da Prova Escrita**

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL Nº 394/2023**

- 5.1. A prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, será constituída de uma **única parte**, compreendendo 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de resposta (A, B, C, D e E), de caráter eliminatório e classificatório.
- 5.2. Serão atribuídos pesos para cada questão, sendo o número total de pontos igual a 60 (sessenta).
- 5.3. O conteúdo programático exigido para a prova consta no **Anexo II** deste Edital.
- 5.4. Quadro de Prova: área de conhecimento, número de questões e respectivos pesos e total de pontos:

Áreas de Conhecimento	Quantidade de Questões / Peso (Pso)			Total de Questões	Total de Pontos
	1	2	3		
Língua Portuguesa	3	4	3	10	20
Matemática/Raciocínio Lógico	3	4	3	10	20
Conhecimentos Gerais	3	4	3	10	20
<b>Somatório Geral</b>	<b>9</b>	<b>12</b>	<b>9</b>	<b>30</b>	<b>60</b>

5.5. As provas para todas as Opções de Estágio serão aplicadas **exclusivamente** no município de Salvador, no **dia 19 de novembro de 2023**, no turno matutino, sendo certo que qualquer alteração de data, local e/ou turno será especificada oportunamente em Aviso publicado no site [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp).

5.6. A prova terá duração de **02 (duas) horas**, com horário de início previsto para **08h30min (oito horas e trinta minutos)**, considerado o **HORÁRIO LOCAL**. O candidato deverá comparecer ao local da prova com **antecedência mínima de 1 (uma) hora** fixado para o início da sua aplicação, portando documento de identificação oficial nos termos dos itens 5.7 e 5.8 e Cartão Informativo de Inscrição ou comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

5.6.1. Os horários previstos para abertura e fechamento dos portões serão, respectivamente, às 07h50min (sete horas e cinquenta minutos) e às 08h20min (oito horas e vinte minutos), considerado o **HORÁRIO LOCAL**. Não será permitido o ingresso de candidatos, em hipótese alguma, no local de aplicação da prova, após o fechamento dos portões.

5.6.2. O candidato deverá assinar a lista de presença, de acordo com o constante no seu documento de identificação.

5.6.3. Depois de identificado e instalado em sala de aplicação das provas, o candidato não poderá realizar quaisquer tipos de consulta, quer seja por meio físico, quer seja por meio eletrônico enquanto aguarda o horário de início das provas.

5.6.4. Após o fechamento dos portões, iniciam-se os procedimentos operacionais relativos ao processo de aplicação da prova, no qual será observado o contido no subitem 5.23, no que couber.

5.7. Somente será permitido o ingresso, à sala de aplicação das provas, do candidato que estiver previamente inscrito e munido do documento de identificação original, contendo o nº do documento utilizado no momento da inscrição, que esteja dentro do prazo de validade.

5.7.1 O candidato que não apresentar o documento original de identificação, utilizado no momento da inscrição, não fará a prova.

5.8. Serão considerados documentos de identificação os expedidos oficialmente por Secretaria de Segurança Pública, Órgão fiscalizador de exercício profissional, Ministério Público, Poder Judiciário ou por outro órgão público que, por lei federal, valham como identidade, tais como Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) e Carteira Nacional de Habilitação (CNH) (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97).

5.8.1 A CTPS no formato digital **“NÃO É VÁLIDA COMO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO”**

5.8.2 A CNH digital somente será aceita como documento oficial de identificação se exibida diretamente do aplicativo Carteira Digital de Trânsito (CDT).

5.8.3. Não serão aceitos documentos de identificação em cópias, ainda que autenticadas, ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

5.8.4. Os documentos de identificação deverão estar em perfeitas condições de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato, e deverão conter, obrigatoriamente, foto e data de nascimento.

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

- 5.8.4.1. Caso julgue conveniente, a Fundação CEFETBAHIA poderá encaminhar o candidato para identificação especial (coleta de impressões digitais e registro fotográfico), como forma de identificação do candidato presente à prova.
- 5.9. Durante as provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, notas, códigos, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras (também em relógios), agendas eletrônicas ou qualquer outro equipamento eletrônico, telefone celular, tablet, smartphone, equipamentos de realidade virtual, transmissor/receptor de mensagens de qualquer tipo, *BIP*, *walkman*, gravador ou similares.
- 5.9.10. Os pertences eletrônicos pessoais dos candidatos, inclusive telefone celular, deverão ser colocados dentro do saco de pertences lacrados, entregues ao candidato no momento de ingresso à sala destinada a aplicação da prova e acomodados abaixo da carteira do próprio candidato não podendo ser acessados durante todo o período de permanência do candidato no local de aplicação de prova, não se responsabilizando a Fundação CEFETBAHIA por perdas ou extravios ocorridos durante a realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.10. É vedado o ingresso de candidato portando arma, no local de prova, mesmo que possua o respectivo porte.
- 5.11. A inviolabilidade das provas será comprovada na sala de aplicação das provas, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, mediante Protocolo de Abertura, e na presença de, no mínimo, dois candidatos, que deverão assinar esse Protocolo, sendo que, caso haja recusa do(s) candidato(s) em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar isso no Relatório de Ocorrências.
- 5.12. Somente serão permitidos assinalamentos na Folha de Respostas feitos pelo próprio candidato, com caneta esferográfica (tinta preta ou azul), vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.
- 5.13. Não será permitida a saída de candidatos antes de transcorrida 1(uma) hora do início da prova, por motivo de segurança.
- 5.14. Os candidatos somente poderão levar o Caderno de Questões na última hora faltante para o término das provas.
- 5.15. Não haverá segunda chamada para as provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato, sendo que o seu não comparecimento importará em automática exclusão do processo seletivo.
- 5.16. Não haverá prorrogação do tempo de duração das provas, em razão de afastamento do candidato da respectiva sala.
- 5.17. Em hipótese alguma o candidato poderá prestar prova fora da data, do horário, da cidade e do local pré-determinados.
- 5.18. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, a sua Folha de Respostas.
- 5.19. O último candidato a entregar a prova deverá apor sua assinatura em Protocolo de encerramento, sendo que, caso haja recusa do candidato em fazê-lo, o fiscal de sala deverá constar esse fato no Relatório de Ocorrências.
- 5.20. Na correção da Folha de Respostas será atribuída nota 0 (zero) à questão marcada com a alternativa incorreta, com mais de uma alternativa assinalada, sem alternativa assinalada ou com emenda ou rasura, ainda que ilegível a olho nu.
- 5.21. Em nenhuma hipótese haverá substituição da Folha de Respostas Objetivas por erro do candidato, sendo de sua inteira responsabilidade proceder ao seu preenchimento em conformidade com as respectivas instruções.
- 5.22. Não será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao exame de seleção no estabelecimento de aplicação das provas.
- 5.23. Será excluído do processo seletivo o candidato que:
- a) se apresentar após o horário estabelecido, inadmitindo-se qualquer tolerância;
  - b) não comparecer as provas, seja qual for o motivo alegado;
  - c) não apresentar documento que legalmente o identifique;
  - d) se ausentar da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
  - e) se ausentar do local de provas antes de decorrida uma hora do início das mesmas;
  - f) se ausentar da sala de provas levando a Folha de Respostas;
  - g) se ausentar da sala de provas levando o Caderno de Questões antes do horário permitido, ou outros materiais não permitidos, sem autorização;
  - h) estiver portando armas (branca ou de fogo), mesmo que possua o respectivo porte;
  - i) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
  - j) não devolver integralmente o material recebido;
  - k) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso não permitido, máquina calculadora ou similar;
  - l) estiver portando fora do saco de pertences devidamente lacrado, ou fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, smartwatch, walkman, agenda eletrônica,



**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

- notebook, palmtop, tablet, smartphone*, receptor, gravador ou outros equipamentos similares), bem como fones e protetores auriculares;
- m) estiver portando, manuseando ou consultando qualquer tipo de livro, legislação, manual, folhetos, qualquer material escrito enquanto estiver respondendo à prova, ou mesmo transitando nas dependências do prédio de aplicação da Prova e no acesso aos sanitários.
- n) for surpreendido, portando o saco de pertences, fora da sala de prova, ainda que lacrado, durante o período destinado a realização da sua prova.
- o) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- p) não atender aos procedimentos determinados para realização da inscrição, conforme previsto no presente Edital;
- q) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou incorreta;
- r) tratar incorretamente ou agir com descortesia em relação a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, bem como aos Coordenadores, Auxiliares e Autoridades presentes.
- s) efetuar o pedido de inscrição fora do prazo estabelecido neste Edital;
- t) não possuir os pré-requisitos para a Opção de Estágio almejada, estabelecidos no item II.;
- u) deixar de apresentar quaisquer documentos que comprovem o atendimento a todas as condições e requisitos estabelecidos neste Edital.
- v) divulgar, em qualquer mídia, o conteúdo do caderno de questões, pertinente à Prova Escrita, antes do horário previsto no subitem 5.14.
- x) estiver usando óculos escuros, google glass, óculos de realidade virtual, protetores auriculares, gorro, chapéu ou boné ou similares;
- z) não cumprir as determinações das autoridades sanitárias contidas no cartão informativo de inscrição e ou avisos, decorrentes de publicações oficiais posteriores ao cartão informativo de inscrição.
- aa) não assinar a(s) folhas(s) de respostas das questões objetivas e/ou discursivas, quando aplicável.
- 5.24. Será considerada falta grave, implicando sua ocorrência na exclusão do candidato, com a anulação da respectiva prova, o comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos examinadores, membros da equipe de aplicação de provas ou autoridades presentes.
- 5.25. O candidato, ao ingressar no local de realização da prova, deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração, avião e silencioso.
- 5.26. Recomenda-se ao candidato, no dia da realização da prova, não levar nenhum dos aparelhos indicados nas alíneas “k”, “l” e “m”. Caso seja necessário o candidato portar algum desses aparelhos eletrônicos, estes deverão ser acondicionados, no momento da identificação, em embalagem específica a ser fornecida pela Fundação CEFETBAHIA exclusivamente para tal fim.
- 5.27. É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 5.28. Poderá, também, ser excluído do exame de seleção, o candidato que estiver utilizando ou portando em seu bolso os aparelhos eletrônicos indicados nas alíneas “k” e “l”, deste item, após o procedimento estabelecido no item 5.11.
- 5.29. Os demais pertences pessoais dos candidatos, tais como: bolsas, sacolas, bonés, chapéus, gorros ou similares, óculos escuros e protetores auriculares deverão ser acomodados em local a ser indicado pelos fiscais de sala, onde deverão permanecer até o término das provas.
- 5.30. A Fundação CEFETBAHIA e a Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia não se responsabilizarão por perda ou extravio de documentos ou objetos, equipamentos eletrônicos, ocorrido no local de realização das provas, nem por danos neles causados.
- 5.31. Os aparelhos eletrônicos deverão permanecer lacrados e desligados até a saída do candidato do local de realização das provas.

## **VI – Do Julgamento da Prova Escrita**

### **6.1. Da Nota nas Questões Objetivas**

6.1.1. A nota obtida nas questões objetivas de múltipla escolha será calculada da seguinte forma:

- a) A nota obtida em cada questão objetiva padronizada (Nop) corresponde ao produto entre a nota obtida em cada questão objetiva (No) e seu respectivo peso (Pso), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:  $Nop = No \times Pso$ .
- b) A nota total obtida nas questões objetivas corresponde ao somatório das notas obtidas em cada questão objetiva padronizada ( $\sum Nop$ ).

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL Nº 394/2023**

6.2. Da Habilitação / Inabilitação na prova

6.2.1. Depois de apurada a prova, os candidatos serão relacionados por Opção de Estágio/código, em ordem decrescente de nota total nas questões objetivas ( $\Sigma$ Nop) e serão **HABILITADOS** aqueles cuja classificação for inferior ou igual a 15 (quinze) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, considerando-se, também, o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\Sigma$ Nop) igual a 30% (trinta por cento).

6.2.2. Serão **INABILITADOS** aqueles candidatos cuja classificação for superior a 15 (quinze) vezes o número de vagas ofertadas, conforme subitem 2.1, e aqueles que não obtiverem o percentual mínimo de acerto nas questões objetivas ( $\Sigma$ Nop) igual a 30% (trinta por cento).

6.3. Do desempate na **parte escrita** da prova:

6.3.1. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha, sucessivamente:

- a) obtido o maior número de acertos em questões objetivas de peso 3;
- b) obtido o maior número de acertos em questões objetivas de peso 2;
- c) obtido o maior número de acertos em questões objetivas de peso 1;
- d) mais idade.

6.4 Depois do desempate na **prova escrita** (para todas as Opções de Estágio), os candidatos **HABILITADOS** serão classificados em ordem decrescente de nota (Ngl).

6.4.1. Os candidatos **HABILITADOS** na **etapa única, prova escrita**, terão suas notas (Ngl) correspondente à nota total nas questões objetivas ( $\Sigma$ Nop), sendo representada pela seguinte fórmula matemática:  $Ngl = \Sigma$ Nop.

**VII- Da Aprovação, Classificação para Reserva Técnica e Eliminação no exame**

7.1. Depois de apurado o resultado da prova escrita, o candidato **HABILITADO** será classificado por código, em ordem decrescente.

7.2. Somente será **APROVADO** no exame de seleção, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for igual ou inferior ao número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.3. Somente será **CLASSIFICADO PARA O CADASTRO DE RESERVA** no exame de seleção, por Opção de Estágio /código, o candidato **HABILITADO**, cuja classificação for maior do que o número de vagas ofertadas, de acordo com o item 2.1 deste Edital.

7.4. O candidato que não for **APROVADO** nem **CLASSIFICADO PARA RESERVA TÉCNICA** será **ELIMINADO**.

7.5. Havendo empate na totalização dos pontos, terá preferência o candidato que, na ordem a seguir, tenha obtido, sucessivamente:

- a) maior número de acertos nas questões de peso 3;
- b) maior número de acertos nas questões de peso 2;
- c) maior número de acertos nas questões de peso 1.

7.5.1. Persistindo o empate, terá preferência o candidato que tenha mais idade.

7.6. Em hipótese alguma haverá convocação de candidatos **ELIMINADOS** ou **EXCLUIDOS** do exame.

7.7. Serão considerados **ELIMINADOS**, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.

**VIII- Dos Recursos**

8.1 Caberá interposição de recursos, devidamente fundamentados à Fundação CEFETBAHIA no primeiro dia útil após a publicação das decisões objetos dos recursos, no horário de 10 às 17h, assim entendidos:

8.1.1 contra o indeferimento:

- a) do pedido de dispensa do pagamento da taxa de inscrição;
- b) do pagamento não confirmado;
- c) da condição especial para realização da prova escrita;
- d) da forma de participação e reserva de vagas.

8.1.2 contra o gabarito preliminar;

8.1.3 contra o resultado da Prova escrita;

8.1.4 contra a resultado final e classificação dos candidatos.

8.2 No primeiro dia útil após o ato que deu causa, será disponibilizado o formulário eletrônico para interposição de recurso no endereço eletrônico: [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp)

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

- 8.3 É de exclusiva responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação das decisões objetos dos recursos no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp), sob pena de perda do prazo recursal.
- 8.4 Os recursos deverão ser protocolados em requerimento próprio disponível no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp)
- 8.5 Recursos enviado por meio diverso ao estabelecido no item 8.4 não serão conhecidos.
- 8.6 Os recursos deverão ser individuais e devidamente fundamentados.
- 8.6.1 Especificamente no que se refere aos subitens 8.1.2 e 8.1.3, o recurso deverá:
- indicar a referência bibliográfica.
  - tratar, na fundamentação, de uma única questão por recurso.
- 8.7 Não serão analisados os recursos interpostos que:
- não se refiram especificamente aos eventos aprazados no item 8.1;
  - sejam extemporâneos, ou seja, enviados fora do prazo estabelecido no item 8.1;
  - não contenham fundamentação;
  - sejam enviados por meio diverso ao estabelecido no item 8.4.
  - tratem de fase diversa ao objeto do recurso.
- 8.8 Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido nos subitens 8.1.1.
- 8.9 Admitir-se-á um único recurso por questão para cada candidato, relativamente ao gabarito preliminar divulgado, não sendo aceitos recursos coletivos.
- 8.10 Na hipótese de alteração do gabarito preliminar por força de provimento de algum recurso, as provas objetivas serão recorrigidas de acordo com o novo gabarito.
- 8.11 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões) ou alteração de gabarito da prova objetiva, o resultado da mesma será recalculado de acordo com o novo gabarito.
- 8.12 No caso de anulação de questão(ões) da prova objetiva, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos, inclusive aos que não tenham interposto recurso.
- 8.13 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior, ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver a nota mínima exigida para a aprovação.
- 8.14 Recurso interposto em desacordo com este Edital não será considerado.
- 8.15 O prazo para interposição de recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.
- 8.16 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato.
- 8.17 O resultado da análise dos recursos contra gabarito preliminar, o resultado da prova escrita e o resultado final será divulgado no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp). Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
- 8.17.1 As respostas aos recursos interpostos pelos candidatos, contra as demais fases do certame, ficarão disponíveis para consulta individual do candidato no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp).
- 8.18 A Banca Examinadora da Fundação CEFETBAHIA, empresa responsável pela organização do certame, constitui última instância administrativa para recursos, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos ou revisões adicionais.

#### **IX - Da homologação**

- 9.1. A homologação ocorrerá no prazo de até dez dias úteis, contados da publicação do resultado final.
- 9.2. Após a homologação do resultado final do Exame de Seleção para Estagiários de Ensino Médio e Médio Técnico em Administração, Contabilidade, Informática, e Logística, a Defensora Pública-Geral do Estado da Bahia convocará os candidatos **APROVADOS**, no prazo de validade do Processo Seletivo, a critério da administração, por ordem de classificação final e por Código/Opção de Estágio/Turno, no site <http://www.defensoria.ba.def.br>.

#### **X – Da Convocação**

- 10.1. Os candidatos **APROVADOS** serão convocados para contratação mediante Edital de Convocação e deverão comparecer à DEFENSORIA PÚBLICA em data, local e horário definidos no Edital.
- 10.1.1. É responsabilidade exclusiva do candidato o comparecimento ao local indicado para contratação em data, horário e condições constantes do Edital de Convocação.

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL Nº 394/2023**

10.1.1.1 O candidato que deixar de se apresentar, por qualquer motivo, para a contratação na forma estabelecida no subitem 10.1.1., será considerado desistente e **NÃO SERÁ CONTRATADO**.

10.1.2. Caso o candidato tenha comprovado sua condição de deficiente, mas a deficiência da qual seja considerada, pelo laudo médico, incompatível para o exercício das atribuições das Opções de Estágio a que concorre, indicadas no item II deste Edital, será considerado **INAPTO** para a Opção de Estágio/Turno pleiteado e, conseqüentemente, não será **contratado**.

10.1.3. Caberá aos candidatos promoverem o acompanhamento das convocações por meio do Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado da Bahia, disponível no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ba.def.br>.

#### **XI – Da Contratação**

11.1. Requisitos básicos para a contratação:

11.1.1. Ter sido **APROVADO** no EXAME DE SELEÇÃO na forma estabelecida neste Edital.

11.1.2. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos.

11.1.3. Estar quite com as obrigações eleitorais e militares.

11.1.4. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos completos até a data da contratação.

11.1.5. Apresentar folhas de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses.

11.1.6. Apresentar certidão negativa de antecedentes criminais para candidatos maiores de 18 anos.

11.1.7. Preencher ficha cadastral com dados atualizados;

11.1.8. Apresentar:

a) 2 (duas) fotos 3X4;

b) Certidão expedida pela Instituição de Ensino, na qual o aluno está matriculado, atestando matrícula e frequência no corrente ano letivo com previsão de conclusão do curso.

11.1.9. Apresentar os originais e cópias dos seguintes documentos: RG; CPF; Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral para candidatos maiores de 18 anos; Carteira de Trabalho e Previdência Social; certificado de reservista para candidatos do sexo masculino; comprovante de residência com bairro e CEP; nº da agência/conta corrente do Banco do Brasil em que o estagiário seja o titular. Caso o candidato não possua conta corrente nesse banco, poderá abri-la após a entrega da documentação.

10.1.10. Documento emitido pela Comissão de Verificação instituída pela Defensoria Pública do Estado da Bahia, conforme item 3.15.2 deste edital, atestando o pertencimento à população negra, para os candidatos autodeclarados negros (pretos ou pardos) convocados para vagas reservadas.

11.1.11 Para permanecer no estágio é imprescindível que o aluno esteja estudando em horário oposto ao requerido estágio.

11.2 Não será aceito que o candidato tenha aulas complementares no horário do estágio.

#### **XII - Das Disposições Finais**

12.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as presentes instruções e de que aceita as condições do Exame de seleção, tais como se acham estabelecidas na legislação pertinente e neste Edital.

12.2. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

12.3. A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa de direito à contratação para Estágio, cabendo exclusivamente à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA deliberar sobre o aproveitamento dos candidatos **APROVADOS**, em número suficiente para atender às necessidades do serviço, observado o número de vagas existentes, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação para Estágio do número total de **APROVADOS/CLASSIFICADOS**.

12.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os Avisos, Comunicados e Editais referentes ao Processo Seletivo de que trata este Edital, sendo certo que:

12.4.1 **Todas as publicações até a homologação** do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp).

12.4.2 **Todas as publicações após a homologação** do resultado serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.defensoria.ba.def.br> em seu diário eletrônico.

12.5 Não serão prestadas informações, por telefone, a respeito de data, horário e local de prova ou sobre o resultado desta.

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

- 12.6. Serão EXCLUÍDOS, para todos os efeitos, os candidatos que não satisfizerem os requisitos fixados neste Edital.
- 12.7. Todos os editais de convocação, avisos e resultados de todas as etapas serão publicados no site <http://www.defensoria.ba.def.br> em seu diário eletrônico.
- 12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Exame de Seleção para estágio, valendo para esse fim, as listagens divulgadas no site.
- 12.9. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Exame de Seleção para estágio e, no que couber, pela Defensoria Pública-Geral do Estado da Bahia.

Salvador, 09 de outubro de 2023.

Diana Furtado Caldas  
**Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia**

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

**ANEXO I - Cronograma Previsto**

1. O Processo Seletivo será realizado segundo o calendário constante no quadro abaixo, que indica as datas previstas de realização das etapas.
2. As datas aqui previstas poderão sofrer eventuais modificações (antecipação ou adiamento) a serem divulgadas com a adequada antecedência no endereço eletrônico [www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp](http://www.fundacaocefetbahia.org.br/defensoria/estagionm/2023/estagio.asp)

<b>CRON</b>	<b>EVENTOS</b>	<b>INÍCIO</b>	<b>TÉRMINO</b>
1	Publicação do Edital	09/10/2023	
2	Período de Inscrição	10/10/2023	31/10/2023
3	Período de Pagamento da Taxa de Inscrição	10/10/2023	01/11/2023
4	Publicação das inscrições deferidas	03/11/2023	
5	Aplicação das Provas Objetivas	19/11/2023	
6	Divulgação dos Gabaritos Preliminares das Provas objetivas	20/11/2023	
7	Interposição dos Recursos contra os Gabaritos Preliminares	21/11/2023	
8	Resultado da análise dos recursos contra os Gabaritos Preliminares	23/11/2023	
9	Resultado da Prova Escrita	27/11/2023	
10	Recursos Contra o Resultado da Prova Escrita	28/11/2023	
11	Resultado da Análise dos recursos contra o Resultado da Prova Escrita	29/11/2023	
12	Resultado Final	30/11/2023	
13	Homologação	31/11/2023	

**EDITAL DE ABERTURA DO EXAME DE SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS DE ENSINO MÉDIO E  
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, CONTABILIDADE, INFORMÁTICA E LOGÍSTICA  
EDITAL N° 394/2023**

**ANEXO II\_CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**LÍNGUA PORTUGUESA:** Interpretação de texto: informações literais e inferências possíveis; ponto de vista do autor; significação contextual de palavras e expressões; relações entre ideias e recursos de coesão; Conhecimentos linguísticos: ortografia: emprego das letras, divisão silábica, acentuação gráfica, encontros vocálicos e consonantais, dígrafos; classes de palavras: substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, preposições, conjunções, interjeições: conceituações, classificações, flexões, emprego, locuções. Sintaxe: estrutura da oração, estrutura do período, concordância (verbal e nominal); regência (verbal e nominal); crase, colocação de pronomes; pontuação.

**MATEMÁTICA E RACIOCÍNIO LÓGICO:** Resolução de situações problemas. Operações fundamentais. Equações de 1º e 2º graus. Sistema de Equações. Conjuntos numéricos. Operações com números inteiros. Operações com números fracionários. Múltiplos e divisores. Mínimo múltiplo comum; Máximo Divisor Comum. Divisibilidade. Sistema monetário brasileiro. Sistema métrico decimal de medidas: comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. Razão. Proporção. Porcentagem. Regra de três simples e composta. Geometria Plana: ponto; reta; plano; cálculo de área e perímetro. Média aritmética. Sequência numérica. Progressão aritmética e geométrica. Resolução de problemas envolvendo raciocínio lógico.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura geral e atualidades. Problemática energético-ambiental. Mudanças climáticas e problemas ambientais. Biomas brasileiros. Desenvolvimento sustentável. Agenda 2030. 17 Objetivos do Desenvolvimento Sustentável. O Brasil no mundo: noções sobre os recursos naturais, clima, relevo, bacias hidrográficas, vegetação, atividades econômicas, a população, a infraestrutura, e aspectos culturais, sociais, políticos e tecnológicos. Região Nordeste Brasileira: noções sobre os recursos naturais, clima, relevo, bacias hidrográficas, vegetação, atividades econômicas, a população, a infraestrutura, e aspectos culturais, sociais, políticos e tecnológicos. A Bahia e seu território: noções sobre os recursos naturais, clima, relevo, bacias hidrográficas, vegetação, atividades econômicas, a população, a infraestrutura, e aspectos históricos, culturais, sociais, políticos e tecnológicos. Ética e Cidadania. Declaração Universal dos Direitos Humanos. Constituição Brasileira de 1988: direitos e garantias fundamentais; direitos e deveres individuais e coletivos. Aspectos da constituição e formação da população e da história da Bahia: aspectos socioeconômicos, políticos, históricos, culturais e geográficos do estado da Bahia; Formação da população Baiana; Período Colonial: Capitânicas Hereditárias, Invasões, Revoltas (dos Alfaiates, dos Búzios, dos Malês, Sabinada, Canudos, Cangaço), Independência do Brasil na Bahia; Abolição da escravatura; Período Republicano. Bahia na contemporaneidade.